



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 9 de 13 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$14.291.487,39 (catorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
Criar	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.93.00	3	Superávit	1.000,00
144	Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.48.00	1	Anulação	7.000,00
Criar	Educação	02.04.02	12.365.0029.1.003	4.4.90.51.00	5	Excesso	4.360.258,05
221	Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.30.93.00	1	Anulação	1.300.000,00
222	Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.50.39.00	1	Anulação	3.866.000,00
223	Educação	02.04.03	12.361.0029.2.100	3.3.90.34.00	1	Anulação	500.000,00
225	Educação	02.04.03	12.367.0029.2.100	3.3.50.39.00	1	Anulação	804.000,00
Criar	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.93.00	2	Excesso	188,45
Criar	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.93.00	2	Superávit	26.951,10
Criar	Saúde	02.06.01	10.301.0030.2.056	3.3.50.39.00	5	Excesso	101.041,68
Criar	Saúde	02.06.01	10.301.0030.2.056	3.3.50.39.00	5	Superávit	198.958,32
Criar	Saúde	02.06.01	10.301.0030.2.056	3.3.50.85.00	5	Excesso	600.000,00
Criar	Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.1.006	4.4.90.51.00	5	Excesso	2.486.000,00
Criar	Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.178	3.3.50.39.00	1	Anulação	40.089,79

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 6.517.089,79 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
136	Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.39.00	1	Anulação	7.000,00
188	Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.39.00	1	Anulação	6.470.000,00
717	Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.178	3.3.90.39.00	1	Anulação	40.089,79

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$226.909,42 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
267	2	26.951,10	0,00	0,00	26.951,10	26.951,10
315	5	318.971,43	120.013,11	0,00	198.958,32	198.958,32
592	3	2.690.272,81	0,00	0,00	2.690.272,81	1.000,00

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$7.547.488,18 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
191	5	CEF MB Em Dep. João Cury Repasse 975162/2025	2.486.000,00
205	5	CEF Construção Creche do Maria Luíza 962039/2024	4.360.258,05
267	2	Brasil Merenda Escolar - 140234-x	188,45
315	5	BB FMS Piso Enfermagem 76.324-1	701.041,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$14.291.487,39 (catorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais Habitação e Urbanismo, Educação e Turismo**: O montante de **R\$ 6.517.089,79** (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO			
<u>DEPARTAMENTO HABITACIONAL</u>			
144	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</u>			
221	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	1.300.000,00
222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	3.866.000,00
<u>COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</u>			
223	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	500.000,00
225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	804.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>			
Criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	40.089,79

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Infraestrutura**: O montante de **R\$ 7.547.488,18** (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</u>			
Criar	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Fonte 5 – Federal	R\$	4.360.258,05
<u>COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>			
Criar	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Fonte 2 – Estadual	R\$	188,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>GESTÃO SUS</u>			
Criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR		
	Fonte 5 – Federal	R\$	101.041,68
Criar	CONTRATO DE GESTÃO – TERCEIRO SETOR		
	Fonte 5 – Federal	R\$	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>			
Criar	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Fonte 5 – Federal	R\$	2.486.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura do **Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação e Saúde**: O montante de **R\$ 226.909,42** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

GABINETE DO PREFEITO			
<u>FUN. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</u>			
Criar	<u>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u>		
	<i>Fonte 3 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</i>	R\$	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>			
Criar	<u>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	26.951,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>GESTÃO SUS</u>			
Criar	<u>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR</u>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	198.958,32

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica